

PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI
CONTROLADOR DE VTMIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 3º TA (V_OFICIAL)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 45/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA HENSOLDT DO BRASIL SEGURANÇA E DEFESA ELETÔNICA E ÓPTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério de Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo nº 35, 10º andar, Centro-RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PortosRio**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador do CPF nº XXX.257.XXX-97, e a **HENSOLDT UK - Security Solutions**, com sede na Voltage, Mollison Avenue, Enfield EN3 7XQ, United Kingdom, sociedade organizada e existente em conformidade com as leis do Reino Unido sob o nº. 01030135, representada no Brasil pela sociedade **HENSOLDT DO BRASIL SEGURANÇA E DEFESA ELETRÔNICA E OPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.963/0001-15, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1715, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.534-002, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora, **SANDRA REGINA GAIDO**, portadora do CPF nº xxx.379.xxx-10 e RG SSP/SP Nº 6.727.682-9, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 50905.003070/2020-56 e da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PortosRio** – DIREXE em sua 2437ª Reunião, realizada em 24/11/2020, e do Conselho de Administração da **PortosRio** – CONSAD, em sua 759ª Reunião, realizada em 25/11/2020 para a celebração do Contrato nº 45/2020, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 45/2020, de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PortosRio** - DIREXE em sua 2636ª Reunião, realizada em 17/11/2023 e, com fulcro no art. 30, I, da Lei nº. 13.303/2016, no subitem 5.12.2.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da **PortosRio** (IN.GECOMP.06.001), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da **PortosRio** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo à **prorrogação do prazo de vigência do Contrato CDRJ Nº 45/2020**, pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2023**, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO

O presente termo aditivo não altera o valor do Contrato nº 45/2020, para o qual apresenta um saldo a pagar de **£ 35,778** (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito libras esterlinas) que convertidos para a moeda nacional equivale a **R\$ 215.591,07** (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais, e sete centavos) na taxa de câmbio de R\$ 6,026, na data de 13/11/2023, às 17:25 h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da PortosRio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA

As despesas decorrentes deste 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Ação 14KJ – atinente à “Implantação do Sistema de Controle de Tráfego de Navios”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao exercício subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 45/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8 do Regulamento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001.10.2 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

CDRJ

SANDRA REGINA GAIDO

Administradora

HENSOLDT DO BRASIL SEGURANCA E DEFESA ELETRÔNICA E OPTICA LTDA

Testemunhas:

1)

Nome: Renato da Silva Diniz

CPF: 371.363.997-34

2)

Nome: Luís Antônio da Costa Kremer

CPF: 543.794.827-15



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Diniz, Especialista Portuário**, em 21/11/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Da Costa Kremer, Gestor de VTMISS**, em 21/11/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GAIDO, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 23/11/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7779806** e o código CRC **78E3B1FF**.



Referência: Processo nº 50905.003070/2020-56



SEI nº 7779806

Av. Rodrigues Alves 20, 3o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122333829 - www.portosrio.gov.br